

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rúbrica do Presidente)



Data:

Número:

19/11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2011

PERÍODO: 2011 A 2012

PRESIDENTE: Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco

1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos 2º SECRETÁRIO: Wilson Diller

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/11

INICIATIVA:

EDIL MARCOS MAESTRI

HISTÓRICO:

INSTITUI A "COMENDA DE CONSAGRAÇÃO
COMUNITÁRIA".

Resolução Nº 252/2011 (12/07/11)

COM EMENDA

LEITURA: 31, 05, 2011

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 12, 07, 2011

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Júlio Ferrari

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *R*

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº _____

Instituí a "Comenda de Consagração Comunitária"

DOCUMENTO:	PR
PROTOCOLO GERAL:	243611
NÚMERO PRÓPRIO:	1911
DATA PROTOCOLO:	24/05/11

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda de Consagração Comunitária," no Município de Cachoeiro de Itapemirim, outorgada pela Câmara Municipal, a presidentes de Associações de Moradores de bairros e distritos.

Art. 2º - A Comenda de Consagração Comunitária será outorgada a Líderes Comunitários, em Sessão Solene, na Câmara Municipal, na primeira sessão do mês de Maio.

Art. 3º - Cada vereador indicará um presidente para ser homenageado.

Art. 4º - Os homenageados obrigatoriamente deverão apresentar:

- I- Xérox autêntica da Ata de posse da diretoria, registrada em cartório.
- II- Xérox de comprovante de residência.
- III- Xérox de CPF ou RG.
- IV- Curriculum Vitae

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	21/05/2011
Presidente	

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	
Presidente	

Pr. Marcos Mansur
Vereador - PSDB

Justificativa

Este Projeto de Resolução, vem para reconhecer o trabalho voluntário de membros das comunidades do nosso município, em prol dos nossos munícipes. Por isso, nada mais justo que recebam as devidas homenagens.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Maio de 2011.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº _____

Instituí a "Comenda de Consagração Comunitária"

DOCUMENTO:	PR
PROTOCOLO GERAL:	2436/M
NÚMERO PRÓPRIO:	1911
DATA PROTOCOLO:	24/05/11

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda de Consagração Comunitária," no Município de Cachoeiro de Itapemirim, outorgada pela Câmara Municipal, a presidentes de Associações de Moradores de bairros e distritos.

Art. 2º - A Comenda de Consagração Comunitária será outorgada a Líderes Comunitários, em Sessão Solene, na Câmara Municipal, na primeira sessão do mês de Maio.

Art. 3º - Cada vereador indicará um presidente para ser homenageado.

Art. 4º - Os homenageados obrigatoriamente deverão apresentar:

I- Xérox autêntica da Ata de posse da diretoria, registrada em cartório.

II- Xérox de comprovante de residência.

III- Xérox de CPF ou RG.

IV- Curriculum Vitae

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	12/05/2011
Presidente	

[Handwritten signature]
Pr. Marcos Mansur
Vereador - PSDB

[Handwritten signature]
Justificativa

Este Projeto de Resolução, vem para reconhecer o trabalho voluntário de membros das comunidades do nosso município, em prol dos nossos munícipes. Por isso, nada mais justo que recebam as devidas homenagens.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Maio de 2011.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



04/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 019 / 2011

Iniciativa: Marcos Antônio Mansor

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa instituir a “Comenda de Consagração Comunitária”.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme prevê o artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Sob o aspecto Técnico-Legislativo, o projeto não atende por completo às exigências da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, eis que há contradição no texto proposto.

O artigo 1º estabelece que a comenda em questão será outorgada a “*presidentes de Associações de Moradores de bairros e distritos*”. Já o artigo 2º, determina que a outorga será para “*Líderes Comunitários*”.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05/0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Líder Comunitário” e “Presidente de Associação de Moradores” têm conceitos diversos, sendo que aquele, é mais abrangente que este. Todo presidente de associação de moradores é, em tese, um líder em sua comunidade. Todavia, o inverso não é verdade, pois nem todo líder de comunidade ocupa cargo/função de presidente de associação de moradores legalmente constituída.

Assim, concluímos haver necessidade de **emenda modificativa** dos referidos artigos visando sua harmonização, razão pela qual opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 02 de junho 2011.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador

OAB/ES 15.389

AL/WBR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
2

OF/PLG Nº. 042/2011

DATA: 06/06/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <u>Of. Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>2742/11</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>-1-</u>
DATA PROTOCOLO: <u>06/06/11</u>

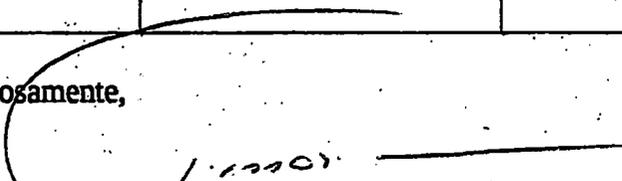
Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>081/2011</u>		<u>019/2011</u>		
<u>083/2011</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

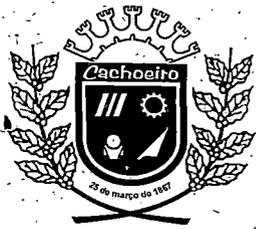

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente


07/06/11

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 019/2011

INICIATIVA: Vereador Marcos Mansur

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO: *"Institui a Comenda de Consagração Comunitária".*

VOTO DO RELATOR:

O Relator propõe a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – A Comenda de Consagração Comunitária será outorgada a Presidentes de Associações de Moradores de bairros e distritos, em Sessão Solene, na Câmara Municipal, na primeira sessão solene do mês de Maio."

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	12/07/2011
Presidente	12207

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
AR

Sala das Comissões, 17 de junho de 2011.

Ata 08/04/11

~~LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA~~ Presidente

~~LEONARDO PACHECO PONTES~~ Relator

~~MARCOS SALLES COELHO~~ - Membro

OR
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
[Handwritten signature]

Resolucao

PROJETO Nº 019/2011

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 12/07/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 12/07/2011

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS				X
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
TÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
EONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

OBS:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>12/07/2011</u>	
Presidente _____	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 24 / 03 / 11 - Protocolada com 3 folhas
- 2 - 02 / 06 / 2011 - Parecer JURIDICO. FLS 04/05 ~~92~~
- 3 - 07 / 06 / 2011 - OF / PIG Nº 042/2011. COMISSÃO CONSTITUICÃO. Fl. 06 ~~93~~
- 4 - 06 / 07 / 2011 - Parecer Jurídico, digo, de Comissão de Constiti-
- 5 - - / - / - - Juizal - fls. 07/08 ~~94~~
- 6 - 12 / 07 / 2011 - (Parecer J.) digo, Folha de votações fls. 09 ~~95~~
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -